

**VENTOS DE SANTA TEREZA 07**  
**ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Subsidiária Integral - CNPJ/MF nº 37.020.274/0001-52 - NIRE 2430001391-4

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Fevereiro de 2024**

**Data, Hora e Local:** No dia 29 de fevereiro de 2024, às 18h00, na sede social das Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), na Fazenda Tríncheira, s/nº, Zona Rural, na cidade de Lajes, estado do Rio Grande do Norte, CEP 59530-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de sua única acionista, **AES Tucano Holding I S.A. ("Acionista Única")**, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Art. 124 da Lei das Sociedades por Ações, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Viviane Athayde de Araújo, e secretariados pela Sra. Sabrina Cassará Andrade da Silva. **4. Ordem do Dia:** Examinar e deliberar sobre: **(1)** a reerratificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de fevereiro de 2024, às 10h00 (**"AGE 29/02/2024 - 10h"**) para retificar: **(1.1)** o valor do aumento do capital social aprovado na referida data; **(1.2)** o Boletim de Subscrição constante no Anexo II à ata da AGE 29/02/2024 - 10h, de modo a refletir o previsto no item (1.1); e **(1.3)** a alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social, para refletir o valor correto do capital social; **(2)** a consolidação do capital social da Companhia; e **(3)** a autorização para que os membros da Diretoria pratiquem os atos necessários para a efetivação das deliberações constantes desta Ordem do Dia. **5. Deliberações:** A Acionista Única representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberou o seguinte seqüente: **Considerando que** nesta mesma data, na AGE 29/02/2024 - 10h, foi aprovada a incorporação da AES Cajúina AB2 Holdings S.A. ("**Incorporada**") ou "**AES Cajúina AB2**") pela Companhia ("**Incorporação Reversa**"); **Considerando que**, até a implementação da Incorporação Reversa, a Companhia era uma subsidiária integral da AES Cajúina AB2, de modo que a totalidade das ações de emissão da Companhia era detida pela AES Cajúina AB2; **Considerando que**, ao analisar o Laudo de Avaliação Contábil, constante do Anexo 4.1 ao Protocolo e Justificação da Incorporação Reversa ("**Laudo de Avaliação**") e aprovar o aumento do capital social da Companhia, foi considerado, por mero lapso, o valor total do patrimônio líquido da AES Cajúina AB2, isto é, sem considerar a eliminação do valor contábil da participação detida pela AES Cajúina AB2 na Companhia; e **Considerando que**, tendo sido verificado o equívoco, a Acionista Única deseja repará-lo e consignar o valor correto do patrimônio líquido da Incorporada para fins da Incorporação Reversa, de modo a evitar a contabilização equivocada nas demonstrações contábeis da Companhia, a Acionista Única faz constar suas deliberações da seguinte forma: **(1.1)** Aprovar a retificação do **item 6, (iv)** da ata da AGE 29/02/2024 - 10h, de modo a fazer constar o valor correto do aumento de capital social, no montante de **R\$107.877.430,82** (cento e sete milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos), que representa o patrimônio líquido da sociedade incorporada AES Cajúina AB2, após a eliminação da participação contábil detida pela Incorporada na Incorporadora, de modo que, no **item 6, (iv)**, onde se lê: "**(iv) aprovar a Incorporação e o consequente aumento do patrimônio líquido da Companhia no montante de R\$917.798.407,69 (novecentos e dezessete milhões setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme valor apurado para o patrimônio líquido da AES Cajúina AB2 [...], (1.2) Aprovar a retificação do Boletim de Subscrição, constante do Anexo II da ata da AGE 29/02/2024 - 10h, para fazer constar o valor correto de subscrição, nos termos do Anexo A à presente, de modo que, no referido Anexo, no campo denominado "Valor da Subscrição", onde se lê: "R\$917.798.407,69 (novecentos e dezessete milhões setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos)", leia-se: "R\$107.877.430,82 (cento e sete milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)"; E, no campo "Forma de Integralização" do Boletim de Subscrição, onde se lê: "As ações ora subscritas são totalmente integralizadas, neste ato, mediante a incorporação do patrimônio líquido da Incorporada no montante de R\$917.798.407,69 (novecentos e dezessete milhões setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme valor apurado para o patrimônio líquido da AES Cajúina AB2, nos termos do Laudo de Avaliação", leia-se: "As ações ora subscritas são totalmente integralizadas, neste ato, mediante a incorporação do patrimônio líquido da Incorporada no montante de R\$107.877.430,82 (cento e sete milhões oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)", conforme valor apurado para o patrimônio líquido da AES Cajúina AB2, após a eliminação de sua participação em Ventos de Santa Tereza 07 Energias Renováveis S.A., nos termos do Laudo de Avaliação", permanecendo inalteradas as demais disposições do Boletim de Subscrição em sua totalidade; e **(1.3)** Aprovar a retificação do **item 6, (v)**, da ata AGE 29/02/2024 - 10h, para fazer constar o valor correto do capital social da Companhia, conforme as retificações consignadas nos itens acima, de forma que a redação do Artigo Quinto, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, passe a vigorar conforme abaixo: "**Artigo Quinto: O capital social da Companhia é de R\$913.338.408,65 (novecentos e treze milhões trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) representado por 907.324.281 (novecentos e sete milhões, trezentas e vinte e quatro mil, duzentas e oitenta e uma) ações, sendo todas ordinárias nominativas e sem valor nominal.**" **(2)** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do **Anexo B** à presente. **(3)** Autorizar os administradores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas as medidas e praticar todos os atos relacionados à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia, ficando desde já ratificadas todas as medidas e atos que já tenham sido tomados ou praticados relativos às matérias ora aprovadas. **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos da Assembleia para lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Lajes/RN, 29 de fevereiro de 2024. **Viviane Athayde de Araújo** - Presidente da mesa **Sabrina Cassará Andrade da Silva** - Secretária da mesa. **Acionista Única: AES Tucano Holding I S.A.** - (p.p. Viviane Athayde de Araújo e Sabrina Cassará Andrade da Silva). **JUCERN** Certifico o Registro em 08/05/2024 sob nº 20240363590. Protocolo: 240363590 de 06/05/2024. **Djens de Miranda Barreto** - Secretário-Geral.**

Assinado digitalmente por:  
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VIANA  
CPF: 008.291.254-85  
Certificado emitido por AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5  
Em nome de PARAMETRO AGENCIA DE NOTICIAS, COMUNICACAO,  
MARKE  
CNPJ: 12.152.402/0001-90  
Data: 09/05/2024 08:50:18 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HRL4G-9WXJK-QNHWF-LEHEJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Alexsandro de Oliveira Viana (CPF 008.291.254-85)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/HRL4G-9WXJK-QNHWF-LEHEJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>